

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

4.3.2009

B6-0108/2009

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do n.º 2 do artigo 103.º do Regimento

por Francis Wurtz, Ilda Figueiredo, Helmuth Markov e Kyriacos Triantaphyllides

em nome do Grupo GUE/NGL

sobre a contribuição para o Conselho da Primavera de 2009 no que respeita à Estratégia de Lisboa

B6-0108/2009

Resolução do Parlamento Europeu sobre a contribuição para o Conselho da Primavera de 2009 no que respeita à Estratégia de Lisboa

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão de 20 de Julho de 2005 intitulada "Acções Comuns para o Crescimento e o Emprego: o Programa Comunitário de Lisboa" (COM(2005)0330),
- Tendo em conta o relatório de execução do Programa Comunitário de Lisboa 2008-2010 (COM(2008)0881),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão relativa à dimensão externa da Estratégia de Lisboa para o Crescimento e o Emprego (COM(2008)0874),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão relativa à aplicação das reformas estruturais da Estratégia de Lisboa no contexto do Plano de Relançamento da Economia Europeia (COM(2009)00034),
- Tendo em conta os 27 Programas Nacionais de Reformas da Estratégia de Lisboa apresentados pelos Estados-Membros,
- Tendo em conta o n.º 2 do artigo 103.º do seu Regimento,

Consequências do neoliberalismo: degradação da situação económica e social

1. Salienta que a União Europeia registou um aumento dos níveis de pobreza, do trabalho precário e das desigualdades, situação que poderá agravar-se visto que as previsões mais recentes apontam para uma tendência de recessão e para um aumento do número de desempregados de cerca de 3,5 milhões de pessoas em 2009;
2. Recorda que o aumento dos níveis de pobreza, do trabalho precário e das desigualdades é anterior ao agravamento da crise económica e financeira; rejeita, por conseguinte, qualquer tentativa no sentido de utilizar a crise actual para justificar a situação económica e social actual;
3. Sublinha que esta crise evidencia não só o insucesso das políticas de direita, do fundamentalismo neoliberal dominante e do programa político que é o seu corolário, e a sua incapacidade de dar resposta aos problemas dos trabalhadores e das populações, mas inflige também um rude golpe ao mito do capitalismo triunfante;
4. Denuncia e rejeita os esforços da UE para mistificar as verdadeiras causas da crise e absolver não só o próprio sistema capitalista mas também se eximir das suas próprias responsabilidades; sublinha, a este respeito, as medidas sistemáticas para promover a

desregulamentação financeira, liberalizar os mercados, privatizar os serviços públicos, liberalizar o comércio mundial, desregulamentar as relações de trabalho e prejudicar os direitos dos trabalhadores consagrados na Estratégia de Lisboa e na Estratégia Europeia de Emprego, medidas essas que contribuem para a acumulação de lucros colossais pelos grandes grupos económicos e financeiros, a formação de vastos monopólios e a deterioração das condições de vida dos trabalhadores e das populações;

5. Salienta que a crise actual do capitalismo acarreta sérios riscos de agravar os problemas económicos e sociais, os quais não podem nem devem ser subestimados;
6. Constata que os últimos desenvolvimentos a nível da situação nacional e internacional mostram que, apesar de se terem injectado milhões de euros e de dólares para salvar o sistema financeiro, a crise persiste e no horizonte continuam a vislumbrar-se perspectivas sombrias de recessão económica generalizada; observa que a realidade mostra que as medidas tomadas para recapitalizar o sistema financeiro não são suficientes e que devem ser tomadas medidas urgentes para lutar contra as causas profundas da crise, que não é apenas de ordem financeira;
7. Sublinha que as medidas adoptadas na sequência do Conselho de Dezembro estão longe de dar uma resposta adequada às causas profundas da crise actual; recorda que o chamado “Plano de Relançamento da Economia Europeia” deverá ser financiado em grande parte por cada Estado-Membro, o que ilustra bem o que se entende por “solidariedade europeia”;
8. Deplora, além disso, as posições adoptadas pelo Conselho e a Comissão, em sintonia com a *Business Europe*, que consistem em invocar a crise actual para prosseguir as mesmas políticas, consagradas no Tratado de Lisboa, que alimentam a especulação e reforçam a exploração e que estão na origem da extraordinária amplitude desta crise; sublinha que os partidários destas políticas estão a envidar esforços no sentido de que, essencialmente, nada se altere;
9. Considera inaceitável que, sob o pretexto da ameaça de crise, como sempre sejam pedidos pesados sacrifícios aos trabalhadores, pequenos empresários, agricultores, reformados, jovens e mulheres; considera que prosseguir nesta via apenas fará agravar a crise;

Para uma Europa do emprego com direitos e para a melhoria das condições de vida dos trabalhadores e das populações

10. Reitera o seu empenhamento em prol de uma Europa da cooperação, do progresso social e da igualdade, que proteja o ambiente e respeite a democracia, a solidariedade e a paz;
11. Apela a que seja respeitada a vontade democrática e soberanamente expressa pelo povo francês, neerlandês e irlandês, que rejeitaram uma União Europeia mais neoliberal e militarista ao dizerem “NÃO” à Constituição Europeia e ao Tratado de Lisboa;
12. Solicita o abandono urgente da Estratégia de Lisboa e do seu programa neoliberal como primeiro passo no sentido da necessária ruptura com as políticas actuais;

13. Salienta que a resposta aos problemas e necessidades dos trabalhadores e das populações não deve implicar mais regulamentação ou a reformulação do sistema capitalista, mas sim uma inversão das políticas macroeconómicas e a defesa do emprego e dos direitos dos trabalhadores;
14. Exorta os Estados-Membros a defenderem os seus sectores produtivos e o emprego; chama a atenção para os anúncios constantes de perdas de postos de trabalho na UE, o que exige uma resposta urgente e adequada;
15. Reafirma a necessidade de uma política alternativa que tenha por objectivo melhorar as condições de vida dos trabalhadores e das populações, garantir uma repartição equitativa dos recursos, estimular a actividade económica, criar empregos, reforçar o papel do Estado na economia, dinamizar a procura, incentivar o crescimento de microempresas e de pequenas e médias empresas e reforçar o investimento, tendo em linha de conta as necessidades e especificidades de cada Estado-Membro;
16. Exorta o Conselho Europeu da Primavera a adoptar de imediato uma “Estratégia Europeia Integrada para a Solidariedade e o Desenvolvimento Sustentável”, baseada nos princípios acima referidos e dotada de um novo conjunto de políticas económicas, sociais e ambientais para incentivar o investimento:
 - (i) na melhoria da qualidade do emprego em todos os seus aspectos (salários, estabilidade, condições de trabalho e formação) e no reforço das qualificações, a fim de se conseguir uma mão-de-obra com uma formação de elevado nível e altamente qualificada;
 - (ii) nas infra-estruturas básicas e de apoio de indústria;
 - (iii) nos serviços públicos, a fim de melhorar a sua qualidade,
 - (iv) numa vigorosa política de coesão, a fim de promover a coesão social e económica;
 - (v) na protecção do ambiente e em tecnologias ecológicas,
 - (vi) na melhoria das normas laborais, sociais, ambientais e de segurança, a fim de se alcançar uma harmonização que corresponda aos padrões mais exigentes;
 - (vii) na economia social,
 - (viii) na protecção social, a fim de erradicar a pobreza e lutar contra a exclusão social;
 - (ix) na investigação e na inovação (no sector público), a fim de garantir a repartição dos benefícios por todos;
 - (x) na promoção da cultura, do desporto e da participação civil;
 - (xi) em medidas destinadas a pôr termo à financeirização da economia;
17. Considera que o Pacto de Estabilidade e Crescimento deve ser revogado, paralelamente ao estabelecimento de um Pacto para o Emprego e o Crescimento que estimule o investimento público, melhore a eficácia e defina critérios económicos, sociais e ambientais específicos, adaptados às necessidades particulares de cada Estado-Membro, visando, em particular, a redução do desemprego;
18. Convida a Comissão e Conselho a irem mais longe neste caminho elaborando um “Programa Europeu de Investimento para o Desenvolvimento Sustentável, o Emprego e a Inclusão Social”, ao qual seja afectado, pelo menos, 1% do PIB da União Europeia, e o

qual deverá ser complementado por programas de investimento público similares nos Estados-Membros, com o objectivo de estabilizar a economia, fazer face às alterações climáticas e promover o pleno emprego com empregos de alta qualidade e direitos sociais;

19. Sublinha a necessidade de adoptar medidas eficazes para garantir o respeito e o reforço dos direitos dos trabalhadores, garantir um rendimento digno aos trabalhadores, nomeadamente às mulheres, garantir o direito à segurança e à saúde e higiene no trabalho, à protecção social e à liberdade dos sindicatos, e incentivar a abolição de todas as formas de discriminação entre os homens e as mulheres no trabalho;
20. Insiste na necessidade de adoptar rapidamente medidas destinadas a aumentar o poder de compra a fim de estimular a procura e, em termos gerais, incentivar a actividade económica;
21. Exorta os Estados-Membros a adoptarem políticas tendentes à recuperação dos salários e das pensões, invertendo a transferência sistemática dos ganhos de produtividades para os empregadores, o que contribuirá para uma maior justiça na distribuição da riqueza, para melhorar o nível de vida dos trabalhadores e reformados e para a recuperação económica;
22. Reclama que seja conferida uma especial atenção aos trabalhadores afectados pelo desemprego que requerem medidas suplementares e imediatas, nomeadamente alargando a aplicação dos critérios de atribuição dos subsídios de desemprego e a sua duração; considera inaceitável invocar a crise como pretexto para os empregadores despedirem milhares de trabalhadores;
23. Salaria que não pode haver resposta à crise e suas consequências sem uma melhoria do bem-estar público: solicita aos Estados-Membros que reforcem as funções sociais do Estado e os sistemas de protecção social, intensifiquem os investimentos públicos em equipamentos, em especial em creches e lares para a terceira idade, desenvolvam uma política habitacional que garanta o direito de todos à habitação, protejam e desenvolvam o serviço público de saúde e melhorem a escola pública;
24. Realça a importância de reforçar os sistemas públicos de segurança social, o que é igualmente tributário da melhoria dos salários; observa que os fundos de pensões, nomeadamente os fundos profissionais de pensões, não devem ser autorizados a investir em produtos financeiros como os fundos especulativos (*hedge funds*) e os fundos de capitais de investimento (*private equity*), que comportam riscos sistémicos, dado que a falência destes fundos afectaria negativamente os direitos à pensão;
25. Solicita ao Conselho que fixe um objectivo ambicioso para reduzir o número de pessoas em situação de pobreza e erradicar os “trabalhadores pobres”; sublinha que esta medida requer a conjugação de melhores salários com o acesso a serviços públicos universais, gratuitos e de qualidade;
26. Reitera a sua rejeição da proposta de directiva relativa à organização do tempo de trabalho e apela à sua retirada; exorta, além disso, o Conselho a empenhar-se

firmemente na redução do tempo de trabalho, sem baixar os salários, e os Estados-Membros a coordenarem esforços visando a redução progressiva do tempo de trabalho até atingir o objectivo a curto prazo de uma semana de 35 horas;

27. Exorta os Estados-Membros a abandonarem a abordagem de flexigurança e a adoptarem medidas destinadas a lutar contra a precariedade, de molde a garantir que não sejam adoptas formas de trabalho precário quando o trabalho a realizar é permanente;

Para uma Europa do progresso ambiental, social e económico

28. Insta os Estados-Membros a reforçarem o seu papel e as suas intervenções nos domínios e sectores estratégicos da economia, em especial os sectores da energia, das comunicações e dos transportes, e a adoptarem uma posição firme no sector financeiro;
29. Realça a importância dos serviços públicos para a promoção da coesão social, económica e territorial na UE; salienta que os sectores públicos estruturais não deveriam estar abertos à concorrência, mas sim ser detidos e geridos por entidades públicas, por ser essa a única forma de assegurar a qualidade, a disponibilidade e a acessibilidade de preços do serviço fornecido e garantir, assim, os direitos dos utilizadores;
30. Sublinha que o orçamento comunitário deveria ser utilizado de forma a dar prioridade às políticas de convergência real, baseadas no progresso social, à salvaguarda e promoção do potencial de cada país, à utilização duradoura dos recursos naturais e à protecção do ambiente, tendo por objectivo uma verdadeira coesão económica e social;
31. Propõe a reorientação dos objectivos dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão a fim de reduzir eficazmente as disparidades regionais, promover a coesão económica e social e a convergência real, bem como o abandono da “lisbonização” permanente;
32. Convida o Conselho da Primavera a avaliar as dotações não utilizadas das rubricas 1 e 2 e a adoptar medidas para garantir a plena aplicação dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão; solicita, a este respeito, um aumento do nível de financiamento comunitário e o abandono da regra n+2 e n+3 aplicada a estes fundos;
33. Propõe a adopção de medidas específicas a favor das microempresas e das pequenas e médias empresas, como a redução dos custos das portagens, das comunicações e da energia; reconhece que as medidas destinadas a facilitar o acesso ao crédito são importantes, mas considera que a mudança será mínima, nomeadamente para as microempresas e as pequenas e médias empresas, sem uma melhoria do poder de compra e da procura induzida pelos consumidores;
34. Reclama uma nova política de investimento industrial que tire partido dos recursos naturais e da capacidade produtiva de cada Estado-Membro;
35. Insiste na protecção dos sectores produtivos, começando por uma imediata avaliação prospectiva dos sectores mais vulneráveis à crise; solicita a criação de um novo programa comunitário de apoio e desenvolvimento dos sectores produtivos em cada

Estado-Membro, contribuindo, assim, para a criação de emprego e a revitalização da economia;

36. Reclama uma reforma profunda da política agrícola comum e da política comum da pesca que garanta a segurança e a soberania alimentar de cada país, promovendo os projectos públicos e apoiando as microempresas e as pequenas e médias empresas, as cooperativas e as autoridades locais, concentrando os fundos comunitários neste sentido e corrigindo as disparidades regionais;
37. Reitera o seu pedido no sentido da criação de um quadro regulamentar a nível da UE que penalize as deslocalizações das empresas dentro e fora da UE, bem como de medidas para pôr termo à deslocalização das empresas, nomeadamente subordinando a ajuda comunitária ao cumprimento de obrigações, tais como a protecção do emprego e o desenvolvimento local, e para impedir que os grupos multinacionais continuem a actuar com total impunidade;
38. Insta a Comissão a propor medidas para que sejam aplicados aos produtos/mercadorias importados e comercializados no mercado interno os mesmos requisitos que são aplicados aos produzidos nos diferentes Estados-Membros;
39. Reclama uma supervisão e uma inspecção sistemáticas dos produtos de importação e, se necessário, a adopção de medidas de salvaguarda;
40. Insta a Comissão a definir uma nova política de comércio internacional que permita a sobrevivência e o desenvolvimento das indústrias e de actividades económicas geradoras de emprego, a melhoria das condições de trabalho, a protecção e o progresso dos direitos sociais e a protecção eficaz do ambiente;
41. Considera que o novo fracasso das negociações comerciais no âmbito da OMC indica que a União Europeia deve rever a sua política em matéria de negociações internacionais no domínio do comércio, e insta a UE a apresentar novas propostas de futuras negociações comerciais multilaterais com vista à adopção de mecanismos reguladores e estabilizadores para um regime de comércio internacional equitativo, destinado a combater problemas globais como a pobreza, a falta de desenvolvimento e soberania alimentar, o aumento dos preços dos produtos alimentares, as epidemias, o desemprego e as deslocalizações, a destruição do ambiente e as alterações climáticas;
42. Considera que os Estados-Membros da UE têm de fazer esforços consideráveis para pôr termo à sua dependência em relação aos combustíveis fósseis e inverter a actual tendência insustentável; salienta que a sustentabilidade ecológica e social deve estar no cerne dos programas de investimento público da UE e dos Estados-Membros; observa que os investimentos deveriam ter por objectivo promover as energias renováveis, dissociar o crescimento económico do crescimento energético, melhorar a eficiência energética e promover poupanças de energia, tendo em vista o desenvolvimento e o progresso social;
43. Exorta os Estados-Membros a explorar e adoptar novas medidas em prol do utilizador final e a estimular, assim, a utilização de energias mais ecológicas e a eficiência

energética em diversos domínios como a habitação, o equipamento e o parque automóvel, se necessário mediante um apoio comunitário;

44. Reclama um maior apoio a investimentos que incentivem a redução de resíduos, a reutilização e reciclagem de materiais, bem como a redução e o tratamento de resíduos industriais e tóxicos perigosos,
45. Sublinha que os Estatutos do BCE deveriam ser revistos a fim de garantir que os Estados-Membros exerçam o controlo político do BCE e que as suas políticas e orientações monetárias deveriam ser revistas em prol de um forte crescimento económico e do emprego;
46. Congratula-se com a recente descida da taxa de juro pelo BCE e convida o BCE a abrandar ainda mais a sua política monetária a fim de lutar contra a crise económica que se aproxima; critica a descida demasiado tardia da taxa de juro que não lhe permitiu produzir maiores efeitos positivos;
47. Sublinha que o BEI e o BERD devem dispor dos recursos necessários para aumentarem drasticamente as suas linhas de crédito a taxas de juro muito baixas para as PME, a produção e os serviços ecológicos, os serviços sociais e de saúde, etc., na condição de que estes criem emprego de alta qualidade com direitos sociais, e condições salariais e de trabalho dignas;
48. Insta os Estados-Membros a conceberem medidas destinadas a travar o endividamento crescente das famílias e a ajudar as famílias e as pequenas empresas a fazer face aos empréstimos imobiliários e industriais, nomeadamente através do enquadramento administrativo das margens (*spread*), comissões, taxas de juro e condições de acesso ao crédito;
49. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a adoptarem medidas no sentido de abolir os paraísos fiscais e os centros financeiros *offshore*, a aplicarem impostos sobre as operações monetárias (imposto “Tobin”) e as operações bolsitas (incluindo as operações fora de bolsa) e a tributarem mais fortemente os grandes grupos económicos e financeiros; solicita ao Conselho, à Comissão e aos Estados-Membros que assumam um compromisso firme com vista à abolição dos paraísos fiscais e das actividades *offshore* a nível mundial;
50. Propõe o desenvolvimento de uma nova ordem internacional, no âmbito das Nações Unidas, para defender relações económicas mais justas e mais equitativas, garantir o acesso aos alimentos, à água e à energia e a preservação destes recursos, melhorar as condições de vida e combater a fome, a pobreza e as doenças; sublinha igualmente a necessidade de garantir o respeito da soberania, o reforço da paz e da cooperação entre as nações, a democratização das Nações Unidas e o respeito da Carta das Nações Unidas;
51. Salaria que, apesar da necessidade de proceder a uma revisão do sistema monetário e financeiro internacional e de lutar contra a situação privilegiada do dólar, esta medida

não pode ser aplicada através da valorização artificial do euro, em detrimento das economias mais fracas da UE;

52. Reconhece que o sistema financeiro deve ser estabilizado, mas considera que esta estabilização requer regras e compromissos rigorosos e uma remuneração equitativa dos fundos públicos, bem como a aplicação de sanções adequadas contra os responsáveis por práticas fraudulentas e especulativas;
53. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos dos Estados-Membros.